



PROJETO DE LEI Nº 03/2022-L

AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO A FIRMAR
ACORDOS OU CONVÊNIOS
COM EMPRESAS VISANDO
REALIZAR OBRA DE
DESASSOREAMENTO NA FOZ
DO CÓRREGO BARRA BONITA.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar acordos ou convênios com empresas públicas ou privadas concessionárias de serviço público, com o objetivo de realizar a retirada de sedimentos na foz do Córrego Barra Bonita, no Rio Tietê.

Art. 2º - O Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 3º - As despesas decorrentes para execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Sala das sessões, 07 de fevereiro de 2022.

ALVARO JOSÉ VAL GIRIOLI
Vereador

PROTÓCOLO 68/2022 - 10/02/2022 11:10 - LUCAS